



TERRITÓRIO EM DISPUTA: CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU-PARÁ

Territory in dispute: socio-environmental conflicts and human rights violations in the quilombola territory of Jambuaçu-Pará

Tiago da Silva Conceição¹
Nilton Carlos Noronha Ferreira²

RESUMO

O Território Quilombola de Jambuaçu, localizado no nordeste do estado do Pará, vivencia conflitos socioambientais e violações de direitos humanos a partir da década de 1980, sobretudo em decorrência da instalação de grandes empreendimentos na região. Diante disso, a pesquisa busca compreender de que forma o protagonismo de lideranças comunitárias conforma estratégias de disputa pelo Direito em face das violações de direitos humanos enfrentadas no território. Para tanto, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, orientada por uma perspectiva crítica e decolonial, articulando levantamento bibliográfico e escrivência de um dos pesquisadores, integrante do Território Quilombola de Jambuaçu. A escrivência ocupa lugar central na análise, por possibilitar a compreensão das experiências vividas, das formas de resistência e das estratégias historicamente construídas pelas comunidades. O desenvolvimento do artigo está organizado em três seções temáticas: a primeira analisa os conflitos socioambientais e as violações de direitos humanos originadas pela implantação dos empreendimentos; a segunda examina os processos de mobilização e o protagonismo das lideranças comunitárias; e a terceira apresenta estratégias de enfrentamento e fortalecimento da luta quilombola. Os resultados demonstram que a instalação dos empreendimentos deu início a conflitos socioambientais e provocou impactos diretos sobre as comunidades quilombolas, desencadeando processos de organização coletiva. Nesse contexto, emergiram lideranças comprometidas com a defesa do território e com a afirmação dos direitos quilombolas. Apesar das adversidades, as comunidades de Jambuaçu construíram estratégias consistentes de resistência, fundamentadas na coletividade, na ancestralidade e na luta histórica pela permanência, afirmação e continuidade de seus modos de vida no território.

Palavras-chave: comunidades tradicionais; conflitos territoriais; ancestralidade.

ABSTRACT

The Quilombola Territory of Jambuaçu, located in northeastern Pará, has experienced socio-environmental conflicts and human rights violations since the 1980s, particularly due to the installation of large-scale development projects in the region. This research seeks to understand how the protagonism of community leaders shapes strategies of legal struggle in response to the human rights violations faced within the territory. Adopting a qualitative approach guided by a critical and decolonial perspective, the study combines bibliographic research with the escrivência (life-writing grounded in lived experience) of one of the researchers, a member of the Quilombola Territory of Jambuaçu. Escrivência occupies a central role in the analysis by enabling an

¹ Bolsista do PET Interdisciplinar Conexões Saberes, Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Pará
Orcid <https://orcid.org/0009-0007-5488-164X>

² Mestre pelo Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (PPGD/UFGA), na linha Sistema Penal e Direitos Humanos (2023). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará. Professor substituto da Faculdade de Direito da UFGA (FAD). Pesquisador do Grupo de pesquisa Direito penal e democracia da UFGA, <https://orcid.org/0009-0005-8905-6717>



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.



understanding of lived experiences, forms of resistance, and historically constructed strategies developed by the communities. The main discussion is organized into three thematic sections: the first analyzes the socio-environmental conflicts and human rights violations arising from the implementation of development projects; the second examines processes of mobilization and the protagonism of community leadership; and the third presents strategies of resistance and the strengthening of the quilombola struggle. The findings demonstrate that the establishment of these projects-initiated socio-environmental conflicts and generated direct impacts on quilombola communities, triggering processes of collective organization and the emergence of leaders committed to defending the territory and affirming quilombola rights. Despite the adversities faced, the communities of Jambuaçu have built consistent strategies of resistance grounded in collectivity, ancestry, and the historical struggle for permanence, recognition, and the continuity of their ways of life within the territory.

Keywords: traditional communities; territorial disputes; ancestral heritage.

1 INTRODUÇÃO

O Território Quilombola de Jambuaçu foi forjado na luta e na resistência. Atualmente, é composto por 15 comunidades tituladas pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Localiza-se no município de Moju, no nordeste do estado do Pará, a aproximadamente 125 km da capital, Belém. As comunidades são: São Manoel, Jacunday, Conceição do Mirindeua, Ribeira, Santa Ana do Baixo, Santa Maria do Mirindeua, Santo Cristo, São Bernardino, Vila Nova, Centro Ouro, Nossa Senhora das Graças do Traquateua, Santa Luzia do Traquateua, Santa Maria do Traquateua, São Sebastião e Santa Luzia do Bom Prazer do Poacê.

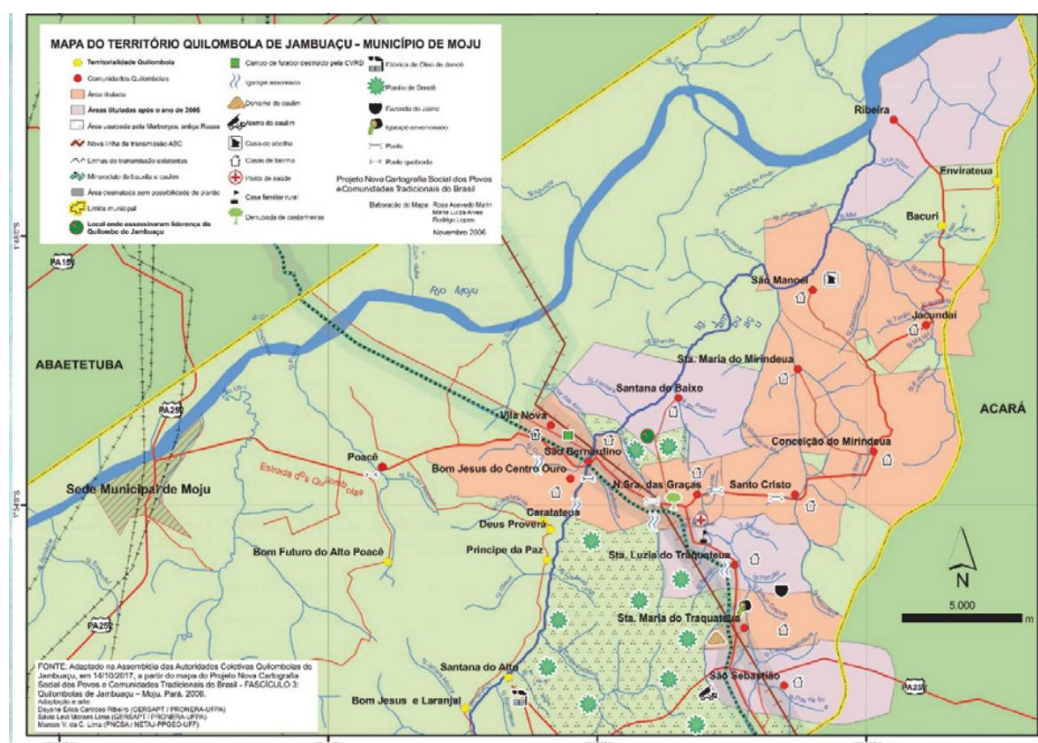
O território recebe esse nome em referência a um rio de águas escuras e frias que, por muito tempo e até os dias atuais, serve como via de transporte, além de garantir o sustento de muitos moradores. Segundo Salgado e Salgado (2024), seus afluentes foram utilizados como rotas de fuga por pessoas escravizadas. A região é, historicamente, marcada por disputas envolvendo empresas privadas que buscam instalar seus empreendimentos a qualquer custo.

A partir dessa lógica de exploração, observam-se diversas formas de violação de direitos das comunidades do Território de Jambuaçu. Entretanto, esse território se destaca por seu histórico de luta e resistência na garantia de direitos.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Figura 1 – Território Quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará



Fonte: Nova Cartografia Social da Amazônia, 2016.

O mapa acima demonstra as comunidades que compõem o território de Jambuaçu, o qual possui uma grande extensão territorial

Os empreendimentos representam uma grande ameaça às comunidades quilombolas da Amazônia, região reconhecida internacionalmente por sua biodiversidade. De acordo com Santos e Morais (2025, p. 290), “sua biodiversidade está atrelada tanto a um ecossistema complexo e único, além de abrigar grandes reservas minerais e possuir um terço das reservas mundiais de florestas tropicais úmidas”.

Entretanto, a Amazônia paraense configura-se historicamente como um território em disputa, marcado pela exploração capitalista, que consome e degrada a região desde o período da colonização. Do sentimento de revolta e inquietação nasce esta pesquisa, cujo tema são as violações de direitos humanos enfrentadas pelos quilombolas de Jambuaçu, no município de Moju, Pará. Busca-se responder à seguinte questão: de que forma o protagonismo de lideranças comunitárias conforma estratégias de disputa pelo Direito em face das violações de direitos humanos enfrentadas no território?



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

A pesquisa tem como objetivo geral analisar as violações de direitos humanos enfrentadas pelas comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu e as estratégias de enfrentamento construídas coletivamente. Como objetivos específicos, busca-se: a) identificar e descrever as violações de direitos humanos vivenciadas pelas comunidades do território; b) analisar criticamente as violações identificadas ao longo da pesquisa; c) compreender as estratégias de enfrentamento a essas violações, considerando o fortalecimento das entidades representativas e das lideranças comunitárias no processo de gestão territorial.

A pesquisa parte de um levantamento bibliográfico acerca dos conflitos territoriais na região. Foram consultadas bases de dados acadêmicas, como o Portal de Periódicos da CAPES, a SciELO e o Google Acadêmico, além de revistas científicas, reportagens e sites de notícias. Identificaram-se diversos trabalhos relacionados ao Território Quilombola de Jambuaçu, muitos deles produzidos por autores oriundos do próprio território, o que reforça a relevância e a legitimidade das análises. Desse conjunto, selecionaram-se 15 pesquisas, incluindo dissertações, artigos científicos e trabalhos de conclusão de curso, que serviram de base teórica para o desenvolvimento do estudo.

Na etapa de levantamento bibliográfico, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: Território Quilombola de Jambuaçu, conflitos socioambientais, município de Moju, comunidades quilombolas e direitos humanos. A busca resultou em aproximadamente 30 a 40 trabalhos. A partir de uma leitura exploratória dos títulos, resumos e palavras-chave, constatou-se que parte significativa das produções estava voltada à análise da dimensão educacional do território ou às práticas agrícolas desenvolvidas na região.

Considerando os objetivos da pesquisa, procedeu-se à aplicação de critérios de inclusão e exclusão. Como critérios de inclusão, selecionaram-se estudos que abordassem diretamente os conflitos socioambientais no Território Quilombola de Jambuaçu, especialmente aqueles fundamentados em dados empíricos e relatos de campo. Como critérios de exclusão, foram desconsiderados estudos cujo foco central recaísse sobre educação, agricultura ou outras temáticas que não dialogassem diretamente com a problemática desta pesquisa.

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, ancorada em uma perspectiva crítica e decolonial, compreendendo a produção do conhecimento como um processo situado, atravessado por determinações históricas, sociais, raciais e territoriais. Segundo Ribeiro (2023), a decolonialidade pode ser compreendida como um conjunto de teorias e práticas voltadas à



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

formação humana, que buscam fortalecer os sujeitos e coletividades na luta contra a lógica opressiva da modernidade, tendo como horizonte a construção de uma sociedade e de sujeitos livres, justos, solidários e orientados pelo cuidado e pela amorosidade. Em síntese, a pesquisa decolonial configura-se como uma nova epistemologia, orientada pela centralidade dos sujeitos historicamente excluídos enquanto produtores de conhecimento, reconhecendo e legitimando os saberes forjados nos e a partir dos territórios.

Além do levantamento bibliográfico, adota-se a *escrevivência*, conceito elaborado por Conceição Evaristo e compreendido neste estudo como uma prática epistemológica e política de produção do conhecimento que articula memória, vivência e reflexão crítica. Ao analisar a obra de Conceição Evaristo, Stephanie Evaristo (2025) afirma:

a *escrevivência* é, portanto, a prática de narrar a própria história a partir da memória do corpo e da ancestralidade, num movimento que desafia os cânones literários e rompe com os discursos que historicamente negaram à mulher negra o direito à autoria (Evaristo, 2025, p. 947).

Em sua análise, a autora destaca que a *escrevivência* se concretiza como uma escrita marcada por experiências pessoais e coletivas, na qual a linguagem expressa tanto as opressões históricas e o racismo estrutural quanto a resistência, o afeto e a oralidade ancestral.

Ao assumir a *escrevivência* como um dos métodos desta pesquisa, reconhece-se, desde o início, o desafio epistemológico que tal escolha implica. Essa opção metodológica pressupõe o reconhecimento do pesquisador como sujeito implicado no processo investigativo, rompendo com a noção de neutralidade científica e afirmando o conhecimento situado como fundamento legítimo da produção acadêmica. Trata-se de compreender que a pesquisa não se desenvolve a partir de um olhar externo e distanciado, mas de uma posição social, histórica e territorial concreta.

Nesse sentido, destaco minha condição de pesquisador quilombola: sou Tiago da Silva Conceição, nascido e criado na comunidade São Sebastião, uma das 15 comunidades que compõem o Território Quilombola de Jambuaçu. Essa condição atravessa diretamente a construção deste trabalho, uma vez que vivencio há muitos anos os conflitos, as violações de direitos humanos e, sobretudo, os processos de luta e resistência apresentados ao longo da pesquisa. Assim, minha trajetória pessoal e coletiva não apenas informa, mas constitui parte do próprio processo de investigação.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

O desenvolvimento do artigo está organizado em três seções temáticas. A primeira contextualiza historicamente o processo de luta no Território Quilombola de Jambuaçu, com um recorte dos principais conflitos territoriais, identificando, descrevendo e analisando criticamente as violações de direitos humanos praticadas contra as comunidades. A segunda aborda os processos de mobilização e articulação do território, com ênfase no protagonismo das lideranças comunitárias. A terceira evidencia as estratégias de enfrentamento às violações, articulando ações e intervenções voltadas ao fortalecimento das entidades e da luta das comunidades quilombolas de Jambuaçu.

2 NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE E NÃO PARAM POR AQUI: CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LUTA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU

Começo esta seção reafirmando que nossos passos vêm de longe e não param por aqui. Retornaremos ao passado para relembrar as lutas, as violações e a resistência de um território sagrado, marcado pela identidade, pela ancestralidade e pela territorialidade. De antemão, pedimos licença aos mais velhos, aos mais novos e aos iguais para adentrar uma temática tão complexa e delicada. Invocamos a sabedoria de nossos ancestrais como guia neste processo de reflexão, escrita e construção do conhecimento. O Território Quilombola de Jambuaçu é marcado por conflitos socioambientais desde antes de sua titulação até os dias atuais. De acordo com Castro et al. (2025):

[...] ao longo das últimas quatro décadas, o território quilombola de Jambuaçu tem sido significativamente impactado por grandes empreendimentos agroindustriais e de mineração. Esses empreendimentos têm causado diversos conflitos territoriais e socioambientais, afetando diretamente as comunidades da região (Castro et al., 2025, p. 18).

Ao tratar desse processo histórico de luta e resistência, Santiago (2018) afirma em sua dissertação que “[...] nós quilombolas do território de Jambuaçu travamos nossas lutas em defesa de nossas terras desde a década de 1970, porém, foi na década de 1980 que os conflitos se acirraram dentro do território” (Sarmiento, 2025, p. 48). Conforme apontam os autores, são mais de quatro décadas de conflitos envolvendo as comunidades quilombolas de Jambuaçu e



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

empreendimentos que buscam se instalar na região a qualquer custo. Esses conflitos estão diretamente relacionados à usurpação das terras tradicionalmente ocupadas pelos quilombolas. A esse respeito, o historiador Elias Sacramento revela em suas pesquisas:

Nos primeiros anos da década de 1980, o município mojuense foi "sacudido" por algo que estes até então não conheciam, que era o conflito no campo. A tentativa de expulsão do camponês foi marcante, uma vez que os projetos almejavam a todo custo conseguir mais recursos para aumentarem suas áreas de terra, uma vez que para conseguirem mais créditos era necessário ter uma extensa área para a produção (Sacramento, 2007, p. 62-63).

Os conflitos descritos pelo historiador envolvem a empresa REASA (Reflorestamento Amazônia Sociedade Anônima) e as comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu. Segundo Freire (2023), a referida empresa “[...] investiu de diversas estratégias violentas para implantar seu projeto de monocultura de dendê nas terras das comunidades do território de Jambuaçu” (Freire, 2023, p. 13). Segundo Santiago (2018):

essa empresa roubou as terras de vários trabalhadores rurais através de ameaças, invasões, queima de casas e barracos, destruição de roças, com o objetivo de aumentar a escala da produção para atender ao mercado (Santiago, 2018, p. 26).

Os conflitos se intensificaram e resultaram em diversos assassinatos de lideranças na região, como o sindicalista Virgílio Sacramento, Canindé e Chiquinho. Em relação ao fim do conflito, de acordo com Freire:

O conflito contra a empresa só amenizou quando um grupo de 100 homens das comunidades de Jambuaçu, encapuzados e pintados de preto, ocuparam a cidade após o assassinato de Canindé e estavam decididos em resolver o conflito. O episódio ficou conhecido como “os 100 encapuzados” (Freire, 2023, p. 27).

Segundo Freire (2023), durante o conflito, a empresa apropriou-se de aproximadamente 21 mil hectares de terras do Território Quilombola de Jambuaçu. Em razão da fragilidade jurídica e da ausência de documentação comprobatória da propriedade, as terras dos moradores foram facilmente usurpadas. Nesse contexto, é fundamental destacar as estratégias utilizadas pela REASA para se apropriar dessas terras, que incluíam mecanismos jurídicos e administrativos e o uso explícito da violência como forma de intimidação e controle territorial.

Nesse cenário, é possível perceber as violações de direitos humanos cometidas contra as comunidades do território, especialmente a violação do direito à terra, reconhecido como um



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

direito humano fundamental por estar diretamente relacionado à dignidade humana, à identidade cultural, à subsistência e à autodeterminação das comunidades Quilombolas do Território de Jambuaçu.

2.1 O conflito contra a empresa Marborges Agroindústria S/A

Por volta dos anos 2000, a empresa REASA (Reflorestamento Amazônia Sociedade Anônima) encerrou suas atividades, ocasião em que suas propriedades foram transferidas para a Marborges Agroindústria S/A, inaugurando uma nova fase de ocupação empresarial no território. Atuante na produção de óleo de palma no estado do Pará, a Marborges mantém extensas áreas de cultivo de dendê nas proximidades do Território Quilombola de Jambuaçu.

A reportagem de Pedrosa Neto, Abreu e Schramski (2021) aponta que a monocultura do dendê apresenta elevado potencial poluidor em razão do uso intensivo de insumos químicos, como fertilizantes e agrotóxicos, que geram impactos ambientais significativos sobre territórios tradicionais.

Diante do avanço desses empreendimentos e dos conflitos decorrentes de sua instalação, as comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu passaram a se organizar coletivamente para reivindicar o reconhecimento formal de seus direitos territoriais. Conforme destaca Castro et al. (2025), “o território teve seu processo de titulação fundiária iniciado no ano de 2001, com base no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988” (Castro et al., 2025, p. 18). Esse processo contou com o acompanhamento e a orientação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que desempenhou papel fundamental no fortalecimento da mobilização comunitária e na defesa do direito das comunidades quilombolas à certificação e titulação de suas terras (Freire, 2023).

2.2 O conflito contra a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD)

Apesar dos avanços obtidos com a certificação e a titulação das comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu, as violações de direitos humanos persistem, uma vez que novos empreendimentos continuam a se expandir e a incidir sobre o território. Na década de 2000, com o avanço da mineração no estado do Pará, a Companhia Vale do Rio Doce iniciou as tratativas para um grande empreendimento de mineração que atravessou o território.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Sobre isso, Machado (2014) afirma que “[...] há uma década as implicações com a extração de minério tem se intensificado na região do Território Quilombola do rio Jambuaçu [...]” (Machado, 2014, p. 38). A autora destaca que os conflitos não estão ligados à exploração do recurso natural (minério), mas ao seu transporte. A passagem do minério pelo território tem provocado danos de caráter irreparável, em razão da instalação de um mineroduto para o transporte de bauxita, cuja faixa de servidão apresenta largura variável entre 80 e 100 metros (Machado, 2014).

Figura 2 – Escavações no Território Quilombola de Jambuaçu em 2005



Fonte: CPT, março de 2005.

A fotografia acima registra os maquinários da empresa escavando o território em 2005. Segundo Santiago (2018):

a Companhia Vale do Rio Doce invadiu o território de Jambuaçu com seu projeto de mineração, com permissão e incentivo do Estado, rasgando nossas terras para implantar seus tubos e escoar a produção de Bauxita de Paragominas para Barcarena (Santiago, 2018, p. 57).

Dessa forma, o Território Quilombola de Jambuaçu sofreu significativos impactos sociais e ambientais com a instalação desse empreendimento; entretanto, a atuação da empresa não se limitou a esse momento inicial. De acordo com Freire (2023):



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

a implantação desses grandes projetos de mineração foi acompanhada de outros empreendimentos, necessários para favorecer o grande capital, a exemplo da construção de uma linha de transmissão de energia para subsidiar a produção de bauxita (Freire, 2023, p. 13).

É importante destacar que a implementação de tais empreendimentos causou inúmeros crimes socioambientais (Santiago, 2018).

Figura 3 – Vista aérea dos empreendimentos no território



Foto: Cícero Pedrosa Neto/Amazônia Real.

Assim sendo, os empreendimentos instalados no Território Quilombola de Jambuaçu provocaram impactos severos, afetando direta e indiretamente os modos de vida, a cultura e a identidade das comunidades quilombolas. Tais intervenções colocam em risco o direito ao bem viver das gerações presentes e futuras, sendo possível identificar, nesse contexto de conflito, diversas formas de violação de direitos humanos.

Conforme aponta Machado (2014), “a passagem da bauxita via o mineroduto instalado tem impactado de forma severa as terras dos quilombolas do Jambuaçu, provocando a destruição de florestas de castanheiras, plantios, assoreamento de rios e igarapés” (Machado, 2014, p. 38). A autora destaca, ainda, que a instalação dos empreendimentos implicou o desmatamento de áreas que abrigam espécies protegidas por legislação ambiental vigente, como é o caso da castanha-do-Pará.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Ressalta-se que diversas famílias do Território Quilombola de Jambuaçu têm sua subsistência diretamente vinculada à coleta da castanha, atividade fundamental para a reprodução econômica e social das comunidades.

A destruição dessas áreas configura, portanto, não apenas dano ambiental, mas também uma forma de violação de direitos humanos, na medida em que compromete a subsistência, a dignidade e os modos de vida tradicionais das comunidades do território. Nesse sentido, Santiago (2018) descreve outros impactos decorrentes da atuação do empreendimento no território, conforme exposto a seguir:

A ação destruidora da Vale impôs sacrifícios e forçou mudanças profundas nos modos de vida da população, que tinha como a base do seu sustento as atividades de caça e pesca. Os barulhos das máquinas afugentaram as caças para longe de nossas comunidades. Muitos de nossos rios e igarapés foram assoreados e o vazamento de um dos tubos escoou bauxita que contaminou as águas e inviabilizou a pesca. Morreram várias espécies de peixes. A água ficou imprópria para o consumo humano e proliferaram doenças de pele entre as pessoas. Como usamos as águas dos rios e igarapés para tudo (beber, cozinhar, banhar, lavar), a vida de todas as famílias do território foi completamente afetada (Santiago, 2018, p. 58).

Os impactos descritos por Santiago (2018) e Machado (2014) evidenciam a lógica da obtenção de lucro a qualquer custo e de um desenvolvimento sem o envolvimento das comunidades quilombolas do território analisado. A agricultura familiar predomina nessas comunidades, cuja alimentação também depende da pesca nos rios e igarapés e da caça nas matas, atividades realizadas com equilíbrio e respeito ao ecossistema. Ao afetarem a pesca e a caça, os empreendimentos prejudicaram diretamente a soberania alimentar das comunidades.

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 225, o direito ao meio ambiente equilibrado (Brasil, 1988). Entretanto, conforme os autores mencionados, ocorreram a contaminação das águas, o assoreamento de rios e igarapés e a morte de peixes. À luz desses relatos, identificamos a violação desse dispositivo constitucional e, conseqüentemente, uma grave violação de direitos humanos.

Nesse sentido, considerando o caráter sagrado do rio Jambuaçu e de seus afluentes para as comunidades do território, Salgado e Salgado (2024) destacam:

O Rio Jambuaçu possui uma relevância para todas as comunidades do Quilombo, considerando que compõem a dinâmica territorial desses sujeitos, sobretudo pelos diversos usos atribuídos a ele, tais como: pesca, lazer, navegação, abastecimento de água, relação mística, dentre outros (Salgado; Salgado, 2024, p. 4).



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

A relação das comunidades quilombolas do Território de Jambuaçu com os rios e as florestas sempre foi marcada pela harmonia e pelo respeito, compreendendo esses espaços não apenas como fontes de subsistência, mas também como territórios sagrados, habitados por entidades protetoras da biodiversidade, como a mãe d'água, os caboclos e os encantados.

Embora no folclore regional essas presenças sejam frequentemente tratadas como lendas, para as comunidades do território elas são reais e orientam práticas de cuidado, respeito e convivência com a natureza. Nesse contexto, o vazamento que tornou a água imprópria para o consumo humano não representa apenas um dano ambiental, mas configura grave violação do direito humano à água, reconhecido pela Resolução A/RES/64/292, de 28 de julho de 2010, da Organização das Nações Unidas como essencial à vida, à dignidade humana e à manutenção dos modos de vida tradicionais.

A implantação dos empreendimentos foi marcada por intensos conflitos, negociações, acordos e mobilizações das comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu, inclusive no âmbito judicial. Diversas denúncias foram formalizadas junto aos órgãos competentes, revelando a persistência das comunidades na defesa de seus direitos. No entanto, as respostas estatais têm sido marcadas por entraves burocráticos e pela lentidão dos mecanismos institucionais, o que contribui para a continuidade das violações de direitos humanos.

As comunidades forjaram diversas estratégias de enfrentamento, organizando-se nas trincheiras da luta em defesa do território. Um episódio marcante na história de Jambuaçu foi a derrubada de uma torre da linha de transmissão, em 2006. Após tentativas frustradas de negociação com a Companhia Vale do Rio Doce, integrantes da comunidade remanescente de quilombo de Santa Maria do Tracuateua, em Moju (PA), derrubaram uma torre de transmissão de energia da empresa (Andreati; Fernandes; Mota, 2022). O episódio está relacionado ao descumprimento de um acordo firmado entre as comunidades do território e a companhia.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Figura 4 – Mobilização no território em dezembro de 2006



Fonte: CPT, dezembro de 2006.

O processo de negociação arrasta-se por anos, segundo Fonseca (2011):

durante a negociação das compensações, 58 famílias quilombolas foram classificadas como diretamente atingidas (definidas pela empresa e reconhecidas pela CPT) e perderam a maior parte de suas terras aptas para a agricultura, as quais ficaram seriamente afetadas (Fonseca, 2011, p. 61).

De acordo com Santiago (2018), no que se refere às indenizações da Companhia Vale do Rio Doce, estas sempre foram realizadas de forma individualizada, contrariando os acordos firmados em reuniões entre as partes. Tal prática evidencia que, considerando o caráter coletivo das terras, as indenizações deveriam seguir a mesma lógica coletiva. As demais famílias, consideradas não diretamente atingidas, receberam indenizações facultativas de baixo valor, além de alguns benefícios coletivos pontuais destinados às comunidades do território.

Diante disso, é fundamental pontuar que o nosso território não está à venda, nunca esteve e nunca estará; entretanto, a lógica do capital insiste em atribuir preço a tudo, buscando alienar aqueles que historicamente nunca tiveram grandes condições financeiras. Os conflitos não se encerraram com a derrubada da torre; ao longo dos anos, novos agentes passaram a atuar nesse



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

cenário, ampliando as disputas no território. Diante disso, seguir-se-á a identificação e a descrição das violações de direitos cometidas por esses diferentes atores.

2.3 Os conflitos contra a Norsk Hydro e a Imerys Rio Capim Caulim

Em meados de 2011, a Companhia Vale do Rio Doce transferiu suas operações para a multinacional norueguesa Norsk Hydro, que passou a assumir os empreendimentos que atravessam o território. Nesse mesmo contexto, a Imerys Rio Capim Caulim, empresa privada de origem francesa, com sede em Paris e atuação em cerca de 40 países ao redor do mundo, passou a operar os minerodutos.

As multinacionais realizaram negociações com as comunidades do Território de Jambuaçu no início das atividades. As tratativas estenderam-se por anos, principalmente pela falta de estudos de impacto ambiental e pela morosidade do Judiciário, que mediava o conflito. Nesse contexto, as multinacionais buscavam obter licenças ambientais. Sobre a atuação dessas empresas, Ikeda e Carneiro (2023) destacam:

[...] as mineradoras transnacionais Imerys Rio Campi Caulim S. A. (francesa) e Norsk Hydro Alunorte (norueguesa) são protagonistas dos diversos casos de vazamentos de resíduos contaminantes, caulim e bauxita, nos rios de Barcarena e dos municípios atravessados por seus empreendimentos, transformando as águas e o solo em recursos contaminados e improdutivos, inadequados para a plantação e para pesca. Sob o manto do discurso de desenvolvimento sustentável, as atividades das mineradoras têm destruído os locais de subsistência de diversas comunidades na região, inclusive de quilombolas (Ikeda; Carneiro, 2023, p. 258).

Além disso, as empresas atuavam com a licença de operação vencida, sendo denunciadas desde o ano de 2011 por afetarem diretamente os municípios paraenses, com destaque para a contaminação dos recursos hídricos (Ikeda; Carneiro, 2023). Pode-se perceber que, embora se trate de novas empresas envolvidas no conflito, as violações de direitos humanos apresentam características muito semelhantes às praticadas pela Companhia Vale do Rio Doce.

Em 2023, o cenário se altera com o início da instalação do quarto mineroduto pelas multinacionais, o que resultou em impactos socioambientais no território, somando-se à implantação de outras duas linhas de transmissão (Freire, 2023). A partir da ampliação dos empreendimentos, os conflitos se intensificam na região, e as multinacionais contratam a



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

empresa SACS Construção e Montagem Ltda, especializada em montagem e manutenção de minerodutos, para realizar a obra.

Figura 5 – Maquinários utilizados nas obras de minerodutos

MAQUINAS DA EMPRESA SACS REALIZANDO ESCAVAÇÃO NO IGARAPÉ SARAPOÍ, COMUNIDADE SANTA LUZIA DO TRAQUATEUA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO DUTO DA EMPRESA MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A/HYDRO.



Fonte: Coordenação das Associações do Território de Jambuaçu – BAMBAÊ, 2022.

A imagem registra maquinários da empresa contratada realizando escavações para a manutenção e a ampliação dos minerodutos no território, evidenciando a continuidade das violações de direitos humanos elencadas neste trabalho. Em 2023, ainda se vivenciavam os reflexos da crise sanitária provocada pela covid-19, de modo que a ampliação dos empreendimentos passou a representar um risco à saúde dos quilombolas de Jambuaçu. Durante as obras, foram registrados diversos acidentes na Rodovia dos Quilombolas em razão do intenso fluxo de veículos de grande porte da empresa responsável. Esse tráfego tem causado danos às estruturas das residências e elevados níveis de ruído (Salgado; Salgado, 2024).

O Território Quilombola de Jambuaçu possui, desde 2017, um protocolo de consulta prévia, livre e informada. O direito à consulta está previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o protocolo constitui um mecanismo coletivo de defesa das



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

comunidades. Entretanto, durante o processo de ampliação dos empreendimentos, o protocolo foi desrespeitado inúmeras vezes, caracterizando mais uma grave violação de direitos humanos.

Sobre o tema, Santiago (2018) argumenta: “Nós, povos tradicionais quilombolas, temos o direito de decidir livremente sobre o nosso presente e futuro, na qualidade de sujeitos coletivos de direitos” (Santiago, 2018, p. 17). Quando o autor enfatiza que “temos o direito de decidir”, está se referindo à consulta prévia, livre e informada, assegurada pela convenção mencionada anteriormente.

Ao concluir a análise do processo histórico de luta do território quilombola de Jambuaçu, pudemos descrever e identificar as diversas violações de direitos humanos perpetradas pelas multinacionais que atuam no território. Apresentamos uma análise crítica dos impactos dessas violações nas comunidades do território, respeitando a ancestralidade e a territorialidade desse lugar sagrado. Nas entrelinhas dessa história, podemos sentir a revolta, o sangue e o suor daqueles que lutaram e continuam lutando na defesa desse território, articulando-se em diversas frentes, utilizando o conhecimento como ferramenta de luta, apropriando-se de tecnologias ancestrais de enfrentamento e reafirmando que nossos passos vêm de longe e não param por aqui.

3 ESCRIVÊNCIA, RESISTÊNCIA E MOVIMENTO: AS LIDERANÇAS DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE JAMBUAÇU

Conforme abordado na seção anterior, o Território Quilombola de Jambuaçu constitui-se como palco de intensos conflitos socioambientais. Nesse contexto de ataques e recorrentes violações de direitos, as comunidades do território passaram a se organizar frente ao avanço dos empreendimentos que as ameaçam. É nesse processo de disputa que emergem as lideranças comunitárias, verdadeiras “sentinelas” do território, responsáveis pela defesa coletiva da vida, da terra e da ancestralidade.

Ao longo dessa caminhada, muitas lideranças se ancestralizaram, algumas em decorrência da violência extrema, inclusive por meio de assassinatos, enquanto outras permanecem firmes no posto de luta. Esse cenário remete à frase: “Eles tentaram nos enterrar, mas não sabiam que nós éramos sementes”, que reafirma que, quando um de nós tomba, outros se levantam e dão continuidade à luta. A seguir, apresentam-se algumas lideranças do Território



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Quilombola de Jambuaçu e seu papel no enfrentamento às violações sistemáticas e na disputa por direitos humanos.

3.1 Maria Trindade da Silva Costa: liderança da comunidade Santana do Baixo

Mulher, mãe e agricultora quilombola da comunidade Santana do Baixo, Maria Trindade da Silva Costa foi uma das pioneiras na luta em defesa do território. Nasceu nas proximidades da comunidade São Sebastião, no igarapé Tracuateua, um dos afluentes do rio Jambuaçu.

Figura 6 – Maria Trindade da Silva Costa



Foto: Danielle Siqueira Pereira/arquivo pessoal.

Maria Trindade foi uma das lideranças que enfrentaram a invasão da REASA em seu território, tendo sua comunidade cercada pela dendeicultura. Atuou ativamente na luta pela titulação das comunidades e foi mais uma vítima da violência no campo: a liderança sindical foi assassinada em 24 de junho de 2017. Seu corpo foi encontrado com indícios de violência física, fato que causou profunda comoção entre os moradores do território. Segundo relatos de familiares e membros da comunidade, após um longo dia de produção de farinha, Maria Trindade saiu ao entardecer em sua bicicleta para visitar amigos na região e não retornou.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Figura 7 – Notícia sobre a morte de Maria Trindade



Líder quilombola é encontrada morta em estrada na cidade de Moju

Corpo da vítima de 68 anos foi levado pelo CPC Renato Chaves, em Belém, neste domingo, 25. Família acredita que idosa sofreu violência sexual.

Por G1 PA — Belém

25/06/2017 13h38 · Atualizado há 8 anos

Fonte: G1 Pará – Belém.

Após a liderança não retornar para casa, iniciaram-se intensas buscas e investigações nas redondezas. O corpo de Maria Trindade foi encontrado em uma cova rasa por um de seus filhos. O Território Quilombola de Jambuaçu ficou profundamente abalado com o assassinato da liderança Maria Trindade. Contudo, mesmo em meio ao luto, as comunidades se organizaram coletivamente para reivindicar celeridade nas investigações e a responsabilização do autor do crime. Félix da Silva Tavares foi identificado, preso e posteriormente julgado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Moju, sendo condenado à pena de 27 anos de reclusão.

O autor do crime residia no interior da propriedade da empresa Marborges Agroindústria S/A, onde exercia a função de caseiro. Durante as investigações, confessou a autoria do delito e alegou, em seu depoimento, que teria cometido o ato em razão de supostas vozes que o induziram à prática do crime. O assassinato de Maria Trindade teve grande repercussão à época, especialmente no âmbito regional. Segundo seus familiares, a liderança vinha sofrendo ameaças, e sua morte estaria diretamente relacionada aos conflitos socioambientais existentes na região. Sua morte representa uma perda irreparável para a luta em defesa do Território Quilombola de Jambuaçu.

3.2 Guiomar Corrêa Tavares: liderança da comunidade São Sebastião

Guiomar Corrêa Tavares é uma mulher preta quilombola, mãe, avó e agricultora familiar. Atualmente, é discente do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, pelo Programa Parfor Equidade, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no campus de



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Moju. Com 47 anos de idade, pertence à comunidade São Sebastião, afirmando ser neta e bisneta dos fundadores desta comunidade.

Atua como liderança ativista e militante do movimento quilombola do território de Jambuaçu há 21 anos. Ao longo de sua trajetória, Guiomar Corrêa Tavares exerceu diversos cargos e integrou diferentes entidades no território. Foi presidente da Associação de Remanescentes de Quilombo Congo de São Sebastião (2019–2021), atuou como economista na Comunidade Eclesial de Base e exerceu o cargo de presidente da Coordenação das Associações do Território de Jambuaçu – BAMBAÊ (2014–2016). São anos de dedicação às instituições que representam centenas de quilombolas do território de Jambuaçu, configurando um legado que deve ser reconhecido e referenciado. As mulheres de Jambuaçu possuem uma notável capacidade de articulação política e comunitária, e Guiomar Corrêa Tavares constitui um exemplo emblemático desse protagonismo feminino na defesa do território e dos direitos coletivos.

Guiomar é uma feminista quilombola integrante do movimento de mulheres do Território Quilombola de Jambuaçu, conhecido como Tucandeiras. Essa organização social coletiva desempenha um papel fundamental na luta em defesa do território.

A denominação “Tucandeiras” faz referência à formiga tucandeira, cuja ferroadada é extremamente dolorosa, simbolizando a força, a coragem e a combatividade das mulheres do território diante das injustiças e violações sofridas.

Para Luz, Corrêa e Castro (2022, p. 1090), a simbologia das Tucandeiras reflete a organização social e política das mulheres, expressa no comportamento da formiga tucandeira. Embora estejam espalhadas pelo território, as mulheres mobilizam-se coletivamente quando algo acontece com uma delas, assumindo a linha de frente da luta para defender umas às outras.

Destaca-se, ainda, que Guiomar Corrêa Tavares é integrante do grupo Centenárias Malafaias, formado por mulheres da comunidade São Sebastião, o qual desempenha papel fundamental na preservação da memória coletiva, da ancestralidade e das práticas culturais do território quilombola. A atuação do grupo contribui para a transmissão intergeracional de saberes, o fortalecimento da identidade comunitária e a valorização das tradições que sustentam a relação histórica das comunidades com o território.

Guiomar configura-se como uma liderança que atua na linha de frente da defesa dos direitos das comunidades do território de Jambuaçu, especialmente frente à atuação de



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

multinacionais que atravessaram o território com megaprojetos de mineração e a implantação de linhas de transmissão. Sua atuação é marcada pela articulação política, pela construção coletiva de estratégias de enfrentamento e pela mobilização comunitária, visando à proteção do território, à garantia de direitos e à afirmação da autonomia das comunidades quilombolas diante dos impactos socioambientais impostos por tais empreendimentos.

3.3 Anderson Cardoso de Jesus: liderança da comunidade Conceição do Mirindeua

Anderson Cardoso de Jesus é uma das lideranças do Território Quilombola de Jambuaçu. Integrante da comunidade quilombola Conceição do Mirindeua, assumiu a coordenação da Associação Comunitária local, atuando diretamente nos processos de organização política, mobilização social e defesa dos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Filho de uma professora e de um produtor rural, sua trajetória é marcada pela articulação entre formação acadêmica e compromisso coletivo. Anderson é discente do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará (UFPA), tendo ingressado por meio das políticas de ações afirmativas voltadas à população quilombola, o que representa uma conquista histórica no enfrentamento das desigualdades estruturais.

Figura 8 – Anderson Cardoso de Jesus



Fonte: arquivo pessoal.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Aos 36 anos de idade, Anderson Cardoso de Jesus é reconhecido como uma liderança jovem do território, profundamente engajada nas lutas em defesa do Jambuaçu, contribuindo de forma ativa para o fortalecimento das estratégias de resistência, autonomia e afirmação dos direitos das comunidades quilombolas diante dos constantes conflitos e ameaças que incidem sobre o território.

No campo institucional, Anderson foi candidato a vereador nas eleições municipais de 2024, integrando uma chapa coletiva construída e organizada pelas próprias comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu. Tal experiência evidencia o surgimento e a consolidação de uma liderança política territorial comprometida com a representação coletiva, com a defesa dos direitos quilombolas e com a ampliação da participação popular nos espaços formais de poder.

Além disso, Anderson integra o Movimento de Juventude do Território Quilombola de Jambuaçu, articulação coletiva que emerge como resposta direta aos conflitos socioambientais vivenciados na região. Esse movimento surge com o propósito de inserir a juventude quilombola no centro do debate acerca dos impactos provocados pelos empreendimentos que atravessam o território, promovendo processos de formação política, organização coletiva e fortalecimento identitário.

Nesse contexto, a atuação do movimento tem sido fundamental para potencializar a juventude quilombola, incentivando sua ocupação de novos espaços, especialmente o acesso à universidade, compreendida como um território estratégico de disputa e de produção de conhecimentos que podem ser apropriados como instrumentos de luta em defesa do território. Destaca-se, ainda, que foi esse movimento juvenil o protagonista na construção e no lançamento do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada do Território Quilombola de Jambuaçu, instrumento político-jurídico central para a afirmação da autonomia coletiva e do direito à autodeterminação das comunidades quilombolas.

3.4 Flaviano Corrêa da Silva: liderança da comunidade São Sebastião

Flaviano Corrêa da Silva, conhecido pelo apelido “Chicotoco” ou “Chico”, nasceu em 13 de abril de 1932, no território quilombola de Jambuaçu, em Moju – Pará. Filho de uma mulher negra e de um pai português, cresceu em meio à luta e à vivência do povo quilombola,



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

compreendendo desde cedo que a preservação da identidade cultural era fundamental para garantir os direitos da comunidade. Ao longo de sua vida, tornou-se uma liderança respeitada em Moju, especialmente entre os trabalhadores rurais. Foi fundador da Associação Comunitária e da Comunidade Eclesial de Base São Sebastião, espaços que fortaleceram a organização coletiva e a fé do povo.

Figura 9 – Flaviano Corrêa da Silva



Fonte: arquivo pessoal.

Flaviano esteve nas trincheiras de luta contra a empresa REASA, acompanhando reuniões e articulações em defesa da titulação das comunidades do território quilombola de Jambuaçu. Também esteve presente nos conflitos envolvendo a empresa Marborges Agroindústria S/A. Destacou-se como uma importante liderança sindical, amplamente reconhecida por sua postura serena e pela sabedoria ancestral que orientava sua atuação política e comunitária. Seu trabalho no sindicato dos trabalhadores rurais ultrapassou os limites do território, inspirando jovens e adultos a seguirem na luta por justiça social, terra e dignidade.

Flaviano ancestralizou (morreu) em 16 de abril de 2010, mas deixou sementes de resistência que continuam florescendo até hoje no Território Quilombola de Jambuaçu e além dele. Sua trajetória é símbolo de memória, coragem e esperança para as gerações futuras. A vida de Flaviano não se resume apenas às datas, cargos ou instituições que ajudou a fundar. Ela se perpetua na lembrança de cada pessoa que conviveu com ele, nas histórias contadas à beira



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

do fogo, nas reuniões comunitárias e na maneira como ensinava valores sem precisar de discursos longos. Para muitos, ele era mais do que uma liderança: era um mestre, um conselheiro e, acima de tudo, um exemplo de humanidade.

Como constatado na seção anterior, o Território Quilombola de Jambuaçu, ao longo de sua história, atravessou diversos conflitos socioambientais que marcaram profundamente a vida desse território. Esses conflitos, embora representem desafios e adversidades significativas, também produziram lideranças fundamentais na defesa do território. Homens e mulheres destacaram-se por seu protagonismo, articulando estratégias de resistência e mobilização coletiva.

É importante salientar que, além das lideranças aqui apresentadas, há inúmeras outras pessoas que também desempenharam papéis decisivos na luta coletiva em Jambuaçu, contribuindo para a construção de uma história de resistência e organização comunitária. Essa pluralidade de protagonistas evidencia que a defesa do território não é resultado de ações isoladas, mas sim de esforços contínuos e coletivos.

4 RESISTIR PARA EXISTIR: A LUTA CONTINUA NA ESCRIVIVÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DAS COMUNIDADES DO TERRITÓRIO DE JAMBUAÇU

A partir dos conflitos socioambientais e das violações de direitos humanos, as comunidades do território passaram a se organizar coletivamente para construir estratégias de enfrentamento, muitas das quais foram transmitidas por meio da oralidade, dos mais velhos para os mais novos, reafirmando saberes ancestrais que sustentam a resistência quilombola. Como afirma o mestre Nego Bispo, “somos povos da oralidade”, o que evidencia o papel central da memória oral na preservação da história, da luta e da organização comunitária. Nesse sentido, também argumentam Santiago, Ferreira e Cardoso (2025), destacando que:

[...] nossas(os) mais velhas(os) educaram-se, construíram suas próprias pedagogias de resistência e politizaram-se em movimento para garantir a permanência em nossas comunidades. Dado à urgência causada pelas violações de direitos e assassinatos de lideranças, traçaram inúmeras estratégias das mais diretas possíveis como forma de resistir (Santiago; Ferreira; Cardoso, 2025, p. 3).



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Algumas estratégias foram identificadas nas pesquisas bibliográficas; outras foram vivenciadas diretamente por este pesquisador a partir de sua inserção no território. Os enfrentamentos com a REASA e a Marborges Agroindústria S/A resultaram na titulação das comunidades, fruto da intensa mobilização das lideranças locais em articulação com a Comissão Pastoral da Terra (CPT). A esse respeito, Marin (2010) afirma:

A titulação coletiva das terras feita em nome das Associações produziu, no mesmo tempo social, a identidade coletiva de quilombolas, a elaboração de estratégias políticas para criar uma unidade política e organizativa com a fundação do Conselho das Associações de Remanescentes de Quilombo do Moju, em agosto de 2006 (Marin, 2010, p. 52).

Em razão disso, as empresas passaram a adotar estratégias de negociação individualizada com as comunidades, buscando fragilizar a coletividade do território, numa lógica de “dividir para dominar”.

Em resposta, após a titulação do território, foi criado o Conselho das Associações do Território de Jambuaçu, já mencionado anteriormente, responsável por coordenar as associações comunitárias, acompanhar os processos de negociação e garantir que as decisões fossem tomadas de forma coletiva. Atualmente denominado Coordenação das Associações do Território de Jambuaçu – BAMBAÊ, esse arranjo organizativo fortaleceu a atuação estratégica das comunidades nos embates com as empresas, reafirmando a coletividade e a unidade territorial como elementos centrais da resistência do território.

Outra estratégia de enfrentamento adotada pelas comunidades foi a judicialização dos crimes ambientais cometidos pelas multinacionais. Diversas denúncias foram encaminhadas ao Ministério Público Federal (MPF), solicitando o acompanhamento do processo de negociação.

A atuação do órgão resultou no ajuizamento de medidas judiciais, como noticiado pela imprensa, a exemplo da matéria publicada pelo G1 Pará (2018), intitulada “Ação do MPF quer que famílias de vila quilombola sejam indenizadas pela Vale”, que relata o pedido de indenização às famílias impactadas pela instalação e manutenção de mineroduto no território. Nesse contexto, foram realizadas inúmeras audiências públicas presididas pelo órgão. Contudo, a mediação do conflito enfrentou diversos entraves, sendo marcada por certa morosidade do Judiciário e por um excesso de burocratização, frequentemente criticados pelas comunidades do território.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Destaca-se, ainda, que a linguagem técnica utilizada no sistema judicial dificultou as tratativas, uma vez que muitos dos termos empregados não eram plenamente compreendidos pelas lideranças comunitárias, o que evidenciou as assimetrias de poder presentes nesse processo.

Os conflitos com as multinacionais Norsk Hydro e Imerys Rio Capim Caulim exigiram a criação de novas estratégias de defesa do território, entre as quais se destaca a construção do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada do Território de Jambuaçu. De acordo com Santiago, Ferreira e Cardoso (2025):

[...] no ano de 2017, a juventude articulada com a Coordenação das Associações Quilombolas do Território de Jambuaçu – Bambaê e outras parcerias construíram o Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada do Território Quilombola (Santiago; Ferreira; Cardoso, 2025, p. 9).

O protocolo é uma ferramenta jurídica amparada pela Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo Araújo (2025), o documento é visto como:

[...] um documento central, construído a partir de reflexões fundamentais sobre as movimentações políticas do território. Seu processo de elaboração não se restringe a um instrumento de diálogo, mas se afirma como mecanismo de defesa dos modos de ser, viver e saber dos quilombolas de Jambuaçu (Araújo, 2025, p. 109).

O referido documento foi construído de forma coletiva, com destaque para a participação ativa da juventude do Território Quilombola de Jambuaçu, organizada por meio do Movimento da Juventude, que protagonizou tanto o processo de elaboração quanto o lançamento do protocolo, realizado em 2018, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Considerando que a ALEPA constitui o espaço institucional de elaboração e promulgação das leis, o lançamento e a aprovação do protocolo na chamada Casa do Povo assumem um profundo significado simbólico (Santiago; Ferreira; Cardoso, 2025). Portanto, considera-se que o protocolo é a maior estratégia de defesa do território Quilombola de Jambuaçu.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Figura 10 – Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada do Território Quilombola de Jambuaçu



Fonte: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/03D00037.pdf>.

As mobilizações das comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu constituem uma das principais estratégias de enfrentamento construídas ao longo de décadas de conflitos. Durante esse período, foram realizadas inúmeras reuniões comunitárias, muitas delas voltadas à organização de atos públicos e ações coletivas de protesto, como o fechamento de vias públicas, com o objetivo de pressionar o poder público e dar visibilidade às violações de direitos praticadas pelas multinacionais que atuam no território.

Essas mobilizações não apenas denunciaram os impactos socioambientais e as violações de direitos humanos, como também fortaleceram a organização política das comunidades, reafirmando a coletividade, a resistência e o protagonismo quilombola na defesa do território.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Figura 11 – Manifestação na Alça Viária



Foto: reprodução TV/Liberal.

A manifestação ocorreu em 22 de agosto de 2022 e reuniu cerca de 150 quilombolas, que interditaram a principal via de acesso ao município de Moju, na Alça Viária. A mobilização teve como principais reivindicações o asfaltamento da chamada Rodovia dos Quilombolas e o respeito ao direito à consulta prévia, uma vez que multinacionais vinham ampliando seus empreendimentos na região sem o devido diálogo com as comunidades do território.

Nesse contexto, o acesso ao ensino superior, por meio do processo seletivo especial, tem possibilitado que as comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu se apropriem do conhecimento acadêmico em diversas áreas, utilizando-o como instrumento estratégico de luta e fortalecimento coletivo.

Desse modo, os cursos mais procurados são as licenciaturas, em razão dos profundos déficits educacionais historicamente vivenciados no território; medicina e enfermagem, como resposta ao abandono do poder público no que se refere à garantia do direito à saúde; e o curso de Direito, diretamente relacionado aos conflitos socioambientais enfrentados pelas comunidades. Além disso, observa-se um crescimento significativo da demanda por áreas como comunicação e engenharias, evidenciando a ampliação das estratégias de resistência e a



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

diversificação dos campos de atuação política, técnica e profissional das juventudes quilombolas.

Assim, as estratégias de enfrentamento forjadas pelas comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu evidenciam que a resistência quilombola se fundamenta na coletividade, impulsionada pela ancestralidade e por tecnologias ancestrais de mobilização e articulação política.

A organização comunitária, o protagonismo das lideranças, a mobilização permanente e a apropriação crítica do conhecimento acadêmico demonstram que a luta quilombola se sustenta na memória ancestral e na produção de saberes insurgentes, reafirmando o território não apenas como espaço físico, mas como lugar de vida, dignidade, direitos e continuidade histórica frente às estruturas de dominação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões desenvolvidas ao longo deste artigo evidenciam que os conflitos socioambientais vivenciados no Território Quilombola de Jambuaçu não se configuram como episódios isolados ou circunstanciais, mas como expressão de um projeto histórico de dominação territorial, racial e econômica, sustentado por uma lógica desenvolvimentista que sistematicamente viola direitos humanos de povos e comunidades tradicionais.

Notou-se que, desde a década de 1980, a atuação de grandes empreendimentos agroindustriais e minerários impôs às comunidades quilombolas um cenário contínuo de violência, expropriação, degradação ambiental e negação de direitos fundamentais, especialmente o direito à terra, ao território, à água, ao meio ambiente equilibrado e à autodeterminação.

A pesquisa evidenciou que o protagonismo das lideranças comunitárias desempenha papel central na conformação de estratégias de disputa pelo Direito frente às violações de direitos humanos no Território Quilombola de Jambuaçu. Ao articularem saberes tradicionais, memória coletiva e instrumentos jurídicos formais, essas lideranças mobilizam a comunidade, estabelecem redes de apoio e acionam instâncias institucionais, promovendo uma apropriação crítica do Direito. Nesse movimento, o Direito é ressignificado a partir do território e passa a ser compreendido como campo de disputa política.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.

Assim, o Direito deixa de operar exclusivamente como mecanismo de regulação estatal e assume a condição de ferramenta estratégica de resistência, defesa territorial e afirmação de direitos coletivos. A busca pela titulação coletiva das terras, a judicialização das violações socioambientais, a incidência junto ao Ministério Público e a elaboração do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada evidenciam como as lideranças transformam instrumentos jurídicos em mecanismos concretos de proteção e fortalecimento da autodeterminação quilombola.

Assim, os resultados da pesquisa demonstram que as comunidades do Território Quilombola de Jambuaçu não apenas resistiram às violações impostas, mas produziram respostas organizadas, criativas e enraizadas na ancestralidade. A oralidade, a memória coletiva, as lideranças comunitárias, a atuação das mulheres quilombolas, a mobilização da juventude e a ocupação estratégica de espaços institucionais e acadêmicos revelam que a resistência quilombola se constrói como um projeto coletivo de existência, continuidade histórica e afirmação política.

Trata-se de uma resistência que articula saberes tradicionais e conhecimento acadêmico, práticas ancestrais e instrumentos jurídicos contemporâneos, rompendo com a ideia de passividade frequentemente atribuída aos povos tradicionais.

Ao adotar a escrevivência como método, este trabalho também reafirma que produzir conhecimento a partir do território, da vivência e da implicação política não fragiliza a pesquisa, mas, ao contrário, fortalece sua legitimidade epistemológica.

A escrevivência possibilitou dar centralidade às vozes quilombolas, historicamente silenciadas, e construir uma análise situada, comprometida e eticamente responsável com a realidade investigada. Assim, a pesquisa se insere no campo das epistemologias decoloniais, afirmando que o conhecimento produzido pelos próprios sujeitos do território é essencial para a compreensão e o enfrentamento das injustiças socioambientais.

Por fim, conclui-se que o Território Quilombola de Jambuaçu permanece como um espaço de luta, vida e resistência. Frente às estruturas de dominação impostas pelo capital e pelo Estado, as comunidades reafirmam cotidianamente que seus territórios não estão à venda e que seus passos vêm de longe e não param por aqui. A luta quilombola de Jambuaçu segue em movimento, sustentada pela coletividade, pela ancestralidade e pela convicção de que



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.



resistir não é apenas reagir, mas existir, permanecer e projetar futuros possíveis a partir do próprio território.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. W. B. de; MARIN, R. A. (coord.). **Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil: quilombolas do Jambuaçu, Moju, Pará.** Brasília: PNCSA, 2007. Fascículo 3.

ANDREATA, Helton Kania; FERNANDES, Ana Paula Donicht; MOTA, Dalva Maria da. O trabalho coletivo como resistência em uma comunidade no quilombo Jambuaçu, Moju, Pará. **Revista Agroecossistemas**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 41-60, jun. 2022. ISSN 2318-0188. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/agroecossistemas/article/view/11802>. Acesso em: 2 dez. 2025. DOI: <https://doi.org/10.18542/ragros.v14i1.11802>.

ARAÚJO, Luana Mesquita de. **Ukuxhumana em travessias de escuta: tecendo metodologias afro-diaspóricas e formação política das Tucandeiras no território quilombola de Jambuaçu, Amazônia, Pará, Brasil.** 2025. 258 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Públicas na Amazônia) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CASTRO, Marina Ramos Neves de et al. Etnografia do dia da consciência negra no território quilombola de Jambuaçu. **Novos Cadernos NAEA**, [S. l.], v. 28, n. 2, dez. 2025. ISSN 2179-7536. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/18219>. Acesso em: 3 fev. 2026. DOI: <https://doi.org/10.18542/ncn.v28i2.18219>.

EVARISTO, Stephanie Patricia da Costa da Costa. Escrivências e resistências: a mulher negra como protagonista na obra de Conceição Evaristo. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 11, n. 8, p. 937–953, 2025. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i8.20624>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/20624>. Acesso em: 9 dez. 2025.

FONSECA, Haydeé Borges. **Quilombolas de Jambuaçu: seus saberes e educação como fator de politização e identidade.** Universidade Federal do Pará, 2011. Disponível em: <https://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/index.php/br/teses-e-dissertacoes/dissertacoes/175-2011>. Acesso em: 4 mar. 2026.

FREIRE, L. E. A. **Análise dos conflitos territoriais das Comunidades Quilombola de Jambuaçu – Moju/Pa.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Geoprocessamento) – Faculdade de Geoprocessamento, Universidade Federal do Pará, Ananindeua, 2023. Disponível em: <https://bdm.ufpa.br/server/api/core/bitstreams/72416a3d-2c25-4b1d-a6f2-89a145769e37/content>. Acesso em: 14 out. 2025.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.



G1 Pará. Ação do MPF quer que famílias de vila quilombola sejam indenizadas pela Vale. **G1 Pará**, 30 nov. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/mpf-pede-a-justica-que-todas-as-familias-de-territorio-quilombola-no-pa-sejam-recompensadas-por-impactos-causados-pela-vale.ghtml>. Acesso em: 4 mar. 2026.

IKEDA, Joyce Cardoso Olímpio; CARNEIRO, Marcelo Sampaio. Violações dos direitos de comunidades quilombolas em Barcarena/Pa e a atuação do MPPA. **Revista de Políticas Públicas**, v. 27, n. 1, p. 253–273, 17 dez. 2023. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/21842>. Acesso em: 12 jan. 2026.

LÍDER quilombola é encontrada morta em estrada na cidade de Moju. **G1 Pará** – Belém, 25 jun. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/lider-quilombola-e-encontrada-morta-em-estrada-na-cidade-de-moju.ghtml>. Acesso em: 6 fev. 2026.

LUZ, Agatha Leticia Eugênio da; CORRÊA, Sérgio Roberto Moraes; CASTRO, Waldirene dos Santos. Saberes e processos educativos emergentes da luta de mulheres negras quilombolas da Amazônia: uma análise do movimento das tucandeiras de Jambuaçu-Moju/Pa. **Revista Inter-Ação**, v. 47, n. 3, p. 1082-1100, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/72096>. Acesso em: 5 nov. 2025.

MACHADO, Joana Carmem do Nascimento. “**Nem parece que tem quilombola aqui**”: (in)visibilidade da identidade quilombola no processo formativo da CFR do território quilombola de Jambuaçu Pe. Sérgio Tonetto. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/items/0f320090-23fe-4f20-a692-dcda37d982e8>. Acesso em: 16 dez. 2025.

MARIN, Rosa E. Acevedo. Estratégias dos quilombolas de Jambuaçu e projetos da Vale SA no Moju, Pará. **Territórios Quilombolas e Conflitos**, v. 69, p. 50, 2010. Disponível em: <https://bepe.org.ar/biblioteca/files/original/afe293430a49de7ec4043618f09135fd.pdf#page=50>. Acesso em: 18 dez. 2025.

PEDROSA NETO, C.; ABREU, A.; SCHRAMSKI, S. A pandemia e os conflitos no território Jambuaçu no Pará. **Amazônia Real**, Belém, 25 mar. 2021. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/a-pandemia-e-os-conflitos-noterritorio-jambuacu-no-para/>. Acesso em: 16 jan. 2025.

RIBEIRO, Daniela de Figueiredo. A decolonialidade na pesquisa e prática psicodramáticas: pela superação de epistemicídios históricos. **Revista Brasileira de Psicodrama**, v. 31, e0323, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psicodrama/a/W5KmxZvgKcDCwm5QfrjZHMS/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 4 mar. 2026.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.



SACRAMENTO, Elias Diniz. **As almas da terra: a violência no campo mojuense**. [S. l.]: Editora Açaí, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/items/80714dac-e0bb-4f30-92ac-9b91ab2ab312>. Acesso em: 15 dez. 2025.

SALGADO, Mayany Soares; SALGADO, Maria Antonia Soares. A produção do espaço no território quilombola do Jambuaçu Moju-PA frente aos processos de reprimarização da economia. **Papers do NAEA**, Belém, v. 1, n. 1 (Edição 573), p. 1-13, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/viewFile/16998/11368>. Acesso em: 10 jan. 2026.

SANTIAGO, John Cleber Sarmento. **Comunidades Quilombolas de Jambuaçu, Moju-PA, Contra as Agroestratégias do Capital: Juventudes e Territórios de Resistências**. 2018. 129 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável), Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34099/3/2018_JohnCleberSarmentoSantiago.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

SANTIAGO, John Cleber Sarmento; FERREIRA, Silvana de Almeida Sarmento; CARDOSO, Vanuza da Conceição. Juventude quilombola de Jambuaçu ocupa outros espaços, constrói e potencializa espaços e pedagogias outras. **Mana**, v. 31, e2025007, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/Zs6WcCSDbrNJPVC37WQVN5f/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 7 fev. 2025.

SANTOS, Gleys Ially Ramos dos; MORAIS, Kamilla Vitoria Correia de. A jogada geopolítica sustentável: Reposicionando o Brasil via Fundo Amazônia e Bioeconomia no governo Lula III. **Revista Tocantinense de Geografia**, [S. l.], v. 14, n. 33, p. 288–312, 2025. DOI: <https://doi.org/10.70860/rtg.v14i33.19832>. Disponível em: <https://periodicos.ufnt.edu.br/index.php/geografia/article/view/19832>. Acesso em: 1 dez. 2025.



Este trabalho está licenciado sob a **Creative Commons Atribuição–Não Comercial (CC BY-NC)**. É permitida a reprodução, distribuição e adaptação do conteúdo para fins não comerciais, desde que seja atribuída a autoria e indicada a fonte original.